
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.337/2021

Lei Municipal n.º 2.337, de 27 de julho de 2021.

EMENTA: Cria o programa educativo "Pequeno Agricultor" nas escolas da Zona Rural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído a Secretaria de educação a criar do Programa Educativo "Pequeno Agricultor" nas Escolas Municipais da Zona Rural.

Art. 2º O Programa tem por objetivo incentivar e conscientizar as crianças sobre a importância da permanência do homem na Zona Rural, bem como de sua subsistência.

Art. 3º Para o efetivo cumprimento desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Rural serão responsáveis pela elaboração do Programa, adequando o currículo escolar à realidade da agricultura, podendo firmar convênio de cooperação técnica com empresas públicas ou privadas.

Parágrafo Único. O Programa Educativo obedecerá ao disposto nesta Lei com os seguintes objetivos:

- I - conservação do solo e da água;
- II - uso adequado dos agrotóxicos nas atividades agropecuárias, visando a proteção dos recursos naturais e do meio ambiente, segurança dos trabalhadores rurais e a qualidade dos produtos agrícolas destinados a alimentação.
- III – a viabilidade da permanência no meio rural.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 27 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Agaeudes Sampaio Gondim (lei Municipal N.º 2.045, de 04 de Setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C766F42C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/07/2021. Edição 2887
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>